



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 75 DE 10 DE OUTUBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIA-
ÇÃO, OBRAS E URBANISMO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cz\$ 6.300.000,00(...
SEIS MILHÕES E TRZENTOS MIL
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 845, de 12 de De-
zembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$..
6.300.000,00 (SEIS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço
da seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinte do Secretário
07.01.03.07.025.1.07	Diversas Construções e Reformas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cz\$ 6.300.000,00 (SEIS MILHÕES E TREZEN- TOS MIL CRUZADOS).

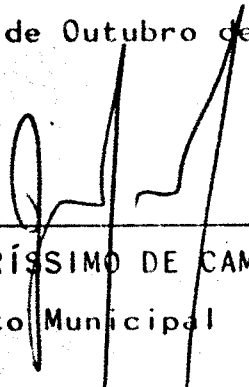


**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º, do presente Decreto, correrá à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 09 de Outubro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal